



# Coren<sup>PI</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí  
Autarquia Federal – Lei 5.905/73

---

## PORTARIA COREN-PI N.º 215 DE 11 ABRIL DE 2022

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí – Coren-PI, no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão Cofen nº 001/2019 de 23 de janeiro de 2019, com alterações aprovadas pelas Decisões Coren-PI nº 066/2020 e 026/2021 e homologadas pelas Decisões Cofen nº 031/2021 e 029/2021, respectivamente, e;

**CONSIDERANDO** o memorando nº 049/2022 FISC/Coren-PI;

**CONSIDERANDO** o memorando nº 017/2022 – Fiscal Antônia Dalva;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa CGU nº 04 de 17 de fevereiro de 2019, a qual regulamenta a apuração de casos de extravio ou dano a bem público, que implica em prejuízo de pequeno valor.

**CONSIDERANDO** a deliberação da Presidência, baixa a seguinte determinação:

**Art. 1º** – Designar os funcionários a baixo, para comporem a Comissão destinada à apuração de danos ao erário com os seguintes membros:

- **Sr. Robert Márcio da Silva Penha - (Presidente);**
- **Sra. Roberta Neilandia Soares Ferreira - (membro);**
- **Sra. Deuselina Carvalho de Sousa - (membro).**

**Art. 2º** - A Comissão deverá utilizar, no que couber, a Instrução Normativa CGU nº 04 de 17 de fevereiro de 2019.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina, 11 de abril de 2022.

**Dr. Antonio Francisco Luz Neto**  
Conselheiro Presidente  
Coren-PI nº 313.978-ENF